

Lei n.º 2.093 de 06 de outubro de

de 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no Orçamento vigente, reservado ao Legislativo.

O Prefeito do Município de Guaratinguetá

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º — Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar, na importância de NCZ\$ 845.800,00 (oitocentas e quarenta e cinco mil e oitocentas cruzadas novos) para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente, destinado ao Legislativo:

1.00 — Câmara Municipal

01.01 — Secretaria

01.01.001 — Ação Legislativa

01.01.0012.01 — Manutenção das atividades da Câmara Municipal

3110 — Pessoal

3110 — Pessoal Civil 650.000,00

3113 — Operações Patronais 120.000,00

3120 — Material de Consumo 25.000,00

3130 — Serviços de Terceiros

3132 — Outros Serviços e Encargos 30.000,00

3251 — Inativos 6.000,00

3152 — Pensionistas 18.000,00

3153 — Salário Família 1.800,00

TOTAL 845.800,00

Artigo 2.º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o seguinte recurso:

— Reestimativa da Cota Parte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços 845.800,00

Artigo 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, favegadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá aos 04 dias do mês de outubro de 1989.

Antonio Gilberto Filippo Fernandes

Prefeito

Jose Ivan Fonseca Neves

Secretário Municipal de Fazenda